



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.431/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de **R\$ 13.200,32** (Treze mil, duzentos reais e trinta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

04315 00500 Investimentos na Rede de Serviços de saúde-Portaria 203-GM, de 2007

VALOR R\$ 13.200,32

TOTAL R\$ 13.200,32

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
04315 00500	Investimentos na Rede de Serviços de saúde-Portaria 203-GM, de 2007	13.200,32
TOTAL		13.200,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal